

Secretaria tem andado despedaçada por varias partes (1) não consta nella, nem as utilidades que se devem fazer aos Ventureiros, nem as Ordens que se lhe devem passar aos que houverem de entrar nestas empresas.

Tãobem preciso saber se na Capitania de V. Ex.^a se praticão inda as mesmas Ordens para se enforcarem mullatos e carijós depois de estabelecida a Rellação do Rio de Janeiro.

Como tãobem se V. Ex.^a manda rematar os Officios que pertencem á sua Repartição pela Meza da Junta que se acha estabelecida nessa Capitania.

Tãobem carecia de hum Mappa de todo esse continente, no eazo que a V. Ex.^a não seja muito penozo, por não haver aqui conhecimento algum desse Paiz.

Muito tem V. Ex.^a que desculpar-me, mas hé mayor que tudo o seu favor, e eu servirey igualmente a V. Ex.^a em tudo o que me determinar com a mayor, e mais prompta obediencia. D.^s G.^o a V. Ex.^a S. Paulo a 10 de Março de 1769.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde de Valladares.—*Dom Luiz Antonio de Souza.*

Para o mesmo Sur.º

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r.:—Eu aqui faço praticar com utilidade a Lei da Policia, não com Passaportes, nem pela Junta, que só attende ao que lhe dá mayor luero, mas

(1) A primitiva secretaria da Capitania de S. Paulo estava em Ouro Preto ou Ribeirão do Carmo, onde foram residir os tres primeiros governadores, de 1709 a 1721; depois passou para esta capital de 1721 a 1748, quando supprimida a capitania e annexada a do Rio de Janeiro, para lá foi a Secretaria até 1765, quando D. Luiz Antonio aqui chegou como governador da capitania restaurada; estava despedaçada porque havia papeis em Minas, no Rio e em S. Paulo.

(N. da R.)



por simples despachos, e pelos capitães-mores, que alem de serem os mesmos, *os Governo como me parece* (1).

Sobre esta idéa tinha ajustado com o S.^r Luiz Diogo Antecessor de V. Ex.^a, que me fizesse prender todos aquelles que passassem os Registos sem esta licença, pelo que uzando deste indulto, que V. Ex.^a pelo serviço de S. Mag.^e não deixará de me continuar, não duvidei de pedir ao Comandante do Registo de Camandocaya me quizesse prender a Apolinario de Almeida Roriz, que daqui tinha fogido com muitos dinheiros, em que enganou os Comerciantes desta Praça, e da do Rio de Janeiro; e porque este exemplo se ficasse sem castigo seria muito prejudicial ao commercio, e fé publica, espero que V. Ex.^a assim o haja por bem, que eu farey o mesmo em todos os cazos occorrentes, em que V. Ex.^a for servido. D.^s. G.^o a V. Ex.^a S. Paulo a 10 de Março de 1769.

Ill.^{mo}. e Ex.^{mo}. S.^r. Conde de Valladares. — *Dom Luiz Antonio de Souza* (2).

(1) Os capitães-mores eram permanentes e exerciam nos tempos as mesmas funcções que os delegados de policia de hoje, somente com o poder absoluto e não restringido por lei alguma. Eram os representantes do Governador a quem eram directamente subordinados. Vicente Taques da Costa Goes Aranha foi capitão mór de Ytá durante 50 annos e Francisco Correa de Moraes de Porto-Feliz, por 25 annos, sendo reformado em coronel, no tempo da independencia.

(2) Entre este documento e o seguinte estão registrados diversos outros referentes ao Ygnatemy, que já foram publicados no vol. V. a fls. 126 *usque* 156.

